

## EDITAL Nº 003/2016–PROGRAD/UNESPAR

### Inscrição e Seleção de Projetos de Docentes ao Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) torna público o processo de seleção de Projetos de Docentes no **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DA UNESPAR** para o ano letivo de 2016 e comunica os procedimentos para submissão dos projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento de atividades de **Monitoria Bolsista** e **Monitoria Voluntária**, no âmbito dos Cursos de Graduação da Unespar.

#### 1. Da Caracterização e dos Objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar

1.1 O Programa de Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos cursos de graduação da Unespar.

1.2 O Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar é uma atividade discente de apoio ao professor em atividades de monitoramento de grupos de estudantes com o objetivo de:

I. Oportunizar ao Estudante Monitor a experiência com o processo de ensino e aprendizagem;

II. Proporcionar aos estudantes o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos;

III. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino- aprendizagem na Graduação;

IV. Apoiar o aprendizado dos discentes dos cursos de graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdo.

1.3 A emissão do certificado somente será feita após o término das atividades do Projeto, mediante a aprovação, pelo respectivo Colegiado do Curso, de Relatório Final das Atividades do Projeto, onde conste a Avaliação do Estudante Monitor.

#### 2. Das Modalidades

2.1. No âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar existem duas modalidades de Monitoria:

I. **Bolsista**, com pagamento de auxílio financeiro ao monitor;

II. **Voluntária**, sem auxílio financeiro ao monitor.

#### 3. Da Submissão dos Projetos

3.1 O docente interessado em submeter proposta de Monitoria deverá ter vínculo com a Unespar, preferencialmente efetivo, e ser responsável pelo componente curricular ao qual o projeto se vincula.

3.2 O orientador deve encaminhar à Coordenação do Colegiado de Curso, a qual o componente curricular da monitoria está vinculado, em via impressa, os seguintes documentos para aprovação do Colegiado:

- I. Projeto de Monitoria (Anexo I do presente Edital);
- II. Plano de Trabalho para o Estudante Monitor (Anexo II do presente Edital).

3.3 Os Coordenadores dos Colegiados de Curso deverão encaminhar os projetos aprovados e a cópia da Ata de aprovação do colegiado para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, formalmente via e-protocolo, e pelo endereço eletrônico: [prograd@unespar.edu.br](mailto:prograd@unespar.edu.br)

#### **4. Dos Critérios de Classificação dos Projetos de Monitoria Acadêmica pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação:**

4.1 Os Projetos de Monitoria, aprovados nos Colegiados de Curso, serão classificados obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- I. Cursos que apresentem alto índice de evasão/retenção nos dois primeiros anos;
- II. Disciplinas/unidades curriculares comuns aos cursos de graduação que apresentem elevados índices de retenção nos dois primeiros anos;
- III. Disciplinas/unidades curriculares específicas dos cursos de graduação com elevados índices de retenção; e
- IV. Disciplinas/unidades curriculares que apresentem a maior relação de estudantes por professor.

4.2 No caso do não preenchimento das vagas de monitorias bolsistas disponível, caberá à Pró-reitoria de Ensino de Graduação o remanejamento das bolsas para Projetos aprovados no âmbito da UNESPAR.

#### **5. Do Processo de Seleção dos Monitores**

5.1 São requisitos para a participação do Monitor:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Instituição;
- II. Ter sido aprovado na disciplina objeto da Monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;
- III. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima necessária às atividades de Monitoria, nos termos deste Regulamento.

5.2 O Edital de seleção de Monitores deve ser divulgado pelo Colegiado de Curso, o qual deverá conter os itens mínimos abaixo, sem prejuízo de outros:

- I. Disciplinas objeto de Monitoria;
- II. Período, horário e local para inscrição de candidatos a Monitores;
- III. Critérios e forma de seleção.

5.3 Os critérios de seleção deverão ser compostos, pelo menos, de análise do desempenho do estudante na disciplina objeto da Monitoria (ou disciplina com ementa equivalente) e entrevista conduzida pelo Orientador.

5.4 O Edital deve conter a observação de que o estudante não poderá atuar como Monitor em mais de um Projeto de Monitoria simultaneamente, para que não ocorra prejuízo no seu próprio aproveitamento escolar.

#### **6. Das Atribuições do Professor Orientador**

6.1 Compete aos Orientadores de Projeto de Monitoria:

- I. Executar o processo de seleção de Monitores, observados os critérios pertinentes, conforme edital específico;
  - II. Programar, juntamente com o Monitor, as atividades da Monitoria, estabelecendo um plano de acompanhamento dos estudantes convergente com a disciplina a ser atendida;
  - III. Encaminhar o Projeto de Monitoria e o Plano de Trabalho do Monitor ao Colegiado de Curso responsável pela apreciação, conforme modelo comum a todos os cursos;
  - IV. Orientar o Monitor nos aspectos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados à atividade de Monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a atuação;
  - V. Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta o exercício efetivo da Monitoria;
  - VI. Avaliar o desempenho do Monitor.
  - VII. Encaminhar mensalmente ficha de frequência e de atividades desenvolvidas pelo Estudante Monitor para a Divisão de Graduação.
- 6.2 O professor Orientador terá a carga horária de Monitoria distribuída em conformidade com o regulamento de distribuição de atividades docentes da UNESPAR.

## **7. Das Atribuições do Estudante-Monitor:**

### **7.1 Compete aos Estudantes-Monitores de Projeto de Monitoria:**

- I. Programar em conjunto com o docente Orientador as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos estudantes;
  - II. Realizar atendimento discente presencial;
  - III. Efetuar controles de atendimento aos estudantes e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento mensal;
  - IV. Elaborar o Relatório Final de Atividades, conforme modelo proposto pela PROGRAD, submetendo tal relatório ao Orientador;
  - V. Cumprir os horários estabelecidos para a Monitoria;
  - VI. Fornecer informações ao Orientador sobre o andamento da Monitoria, sempre que solicitado.
- 7.2 É vedado ao Monitor substituir o Orientador em aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes.
- 7.3 As atividades de Monitor não podem coincidir com o horário das atividades acadêmicas a que o discente estiver submetido.
- 7.4 É vedado ao Estudante Monitor o exercício de atividades técnico-administrativas, de docência e de julgamento de verificação de aprendizagem ou supervisão de estágio.

## **8. Da Carga Horária das Monitorias**

8.1 Os Estudantes **Monitores Bolsistas** exercerão suas atividades em regime de, no mínimo, **12 (doze) horas semanais**. Destas, pelo menos 08 (oito) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante das horas destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.

8.2 Os Estudantes **Monitores Voluntários** exercerão suas atividades em regime de, no mínimo, **08 (oito) horas semanais e de no máximo 12 (doze) horas semanais**. Destas, pelo menos 04 (quatro) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante das horas destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.

8.3 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Colegiado do Curso, não podendo ser superior a 04 (quatro) horas diárias.

## 9. Do Valor, da Duração e da Quantidade de Bolsas de Monitoria

9.1 A PROGRAD destina **30 (trinta)** vagas de **Monitoria Bolsista** para a Unespar, que serão distribuídas pela mesma por meio da Diretoria de Programas e Projetos (DPP), conforme critérios estabelecidos por este Edital.

9.2 O Estudante **Monitor Bolsista** vinculado ao Programa de Monitoria da Unespar receberá bolsa com duração de até 05 (**cinco**) **meses** (agosto a dezembro/2016), no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

9.3 Não haverá limite de vagas para **Monitoria Voluntária** nos *Campi*.

9.4 No caso de suspensão da bolsa de Monitoria, por impedimento, desligamento ou desistência do Monitor, o Colegiado do Curso respectivo poderá deliberar por uma das seguintes opções, ouvindo o Orientador:

I. Conversão de Modalidade remunerada para a voluntária, com remanejamento de bolsa, observados os critérios deste regulamento.

II. Substituição de bolsista por outro candidato aprovado, observada a estrita ordem de classificação.

**Parágrafo único:** Os bolsistas desligados, desistentes ou impedidos não podem retornar ao programa na mesma vigência.

9.5 O **Monitor Bolsista** não pode acumular a bolsa de monitoria com qualquer outra bolsa acadêmica, independentemente do órgão financiador.

## 10. Do Cronograma Geral

Atividade	Responsável	Período
Divulgação do Edital de Seleção de Projetos de Monitoria e submissão dos Projetos para aprovação nos Colegiados de Curso	Diretoria de Programas e Projetos (DPP) e Colegiados de Curso	De 24 de maio até 10 de junho de 2016
Envio dos Projetos aprovados para a DPP via e-protocolo e e-mail prograd	Coordenador de Colegiado de Curso	Até 15 de junho de 2016
Divulgação dos projetos por ordem de classificação	DPP	Até 24 de junho de 2016
Divulgação de Edital para seleção de Monitores Bolsistas e Voluntários	Divisões de Graduação e Professor Orientador	De 24 a 30 de junho de 2016
Seleção de Estudantes para Monitoria Bolsista e Voluntária	Professor Orientador	De 01 a 08 de julho de 2016
Envio à DPP do Resultado Final dos Monitores selecionados para Projeto de Monitoria da Unespar/2016.	Divisões de Graduação	Até 11 de julho de 2016
Edital Final com Resultados da Seleção de Projetos de Monitoria Bolsista e Voluntária para cada <i>Campus</i> /unidade.	DPP	Até 18 de julho de 2016
Início das atividades de Monitoria	Professor e Estudante-Monitor	A partir de 01 de agosto de 2016

## 11. Das Disposições Gerais

11.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UNESPAR ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

11.2 O presente Edital é regido pelo Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio de Resolução nº 002/2015-CEPE-UNESPAR, de 24 de abril de 2015, disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://www.unespar.edu.br/institucional/atos-oficiais/cepe/2015/resolucao\\_002\\_2015\\_cepe.pdf/view](http://www.unespar.edu.br/institucional/atos-oficiais/cepe/2015/resolucao_002_2015_cepe.pdf/view)

11.3 Independentemente da modalidade desenvolvida, o exercício da Monitoria não constitui vínculo empregatício do Monitor com a UNESPAR.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.

Paranavaí, 23 de maio de 2016.



**Mário Cândido de Athayde Júnior**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**Anexo I – Projeto de Monitoria**

**PROJETO DE MONITORIA/2016**

(MODELO)

**Título do Projeto:**

**Característica do Projeto:**

Disciplinar ( )    Interdisciplinar ( )    Interdepartamental ( )

**Cursos Envolvidos:**

**Resumo:**

--

**Período de Duração:**

**Proponente:**

**Prof (ª). Orientador(a):**

**Colegiado:**

**Quadro de disciplinas a serem atendidas pelo projeto:**

Disciplinas	Natureza da Disciplina		Prática/ Teórica		Número de Monitores
	Obrigatória	Optativa	P	T	

**Justificativa:**

--

**Objetivo (s):**

--



**Condução Metodológica:**

--

**Resultados Esperados:**

--

**Cronograma de Atividades:**

Descrição Atividades	Meses/2016						
	06	07	08	09	10	11	12

**Referências Bibliográficas:**

--

**Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho**

**PROGRAMA DE MONITORIA/2016**

**PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR**

Monitoria:

**Campus/unidade:**

**Curso:**

**Disciplina/Unidade Curricular:**

**Professor-Orientador:**

**Período do Plano de Trabalho:**

**Descrição das atividades a serem executadas pelo Estudante-Monitor:**

**Do total de horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:**

**Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor-Orientador)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado de Curso)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho e do Plano de Ensino da disciplina/unidade curricular.

**Estudante-Monitor:**